

## EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2021**  
**TIPO: MAIOR OFERTA**

O Município de Divinésia, através da, o Leiloeiro, nomeado pela portaria **024/2021** e a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela nº **026/2021**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 14 de agosto de 2021** na “Sala de Licitações” da Prefeitura Municipal de Divinésia, situada na Rua Padre Jacinto, nº 16, Centro – Divinésia – CEP: 36.546-000, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, para a alienação bem móvel inservível ao município, nos termos das demais regras deste Edital e seus anexos. A entrega dos envelopes contendo a documentação e o valor proposto deverá ser feita até a data supramencionada.

### **01 – DO OBJETO:**

- 1.1 – Alienar bem móvel inservível ao município de Divinésia/MG.
- 1.2 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:  
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

### **02 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 2.1 – São admitidas as seguintes modalidades de pagamento:
  - 2.1.1 – **À VISTA, com pagamento em até 10 (dez) dias a partir da divulgação do resultado final.**
  - 2.1.2 – O proponente que estiver em mora ou impedido de operar com o Município, por qualquer imposição legal, não poderá adquirir os bens.
- 2.2 – Na hipótese de haver desistência, após divulgação do resultado final, o proponente vencedor do certame licitatório que assinou o termo de responsabilidade do bem arrematado, sujeitar-se-á a sanções, nos termos do art. 1095 do Código Civil.
- 2.3 – Se o vencedor do certame licitatório desistir ou não honrar o compromisso firmado, pagará uma multa de 5% (cinco por cento) do lance ofertado e será convocado o licitante/arrematante remanescente, na ordem de classificação registrada em ata, nos termos do artigo 1095 do Código Civil.

### **03 – DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 – Os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelope distinto, não transparente, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externo, os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ENVELOPE Nº 1 – **HABILITAÇÃO**

EDITAL DE LEILÃO Nº **002/2021**

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE E CPF DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

3.2 – Do envelope deverão constar, em original ou cópia autenticada, os seguintes documentos:

**3.3 – Sendo o proponente Pessoa Jurídica:**

- Inscrição no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débito – CND com INSS – Instituto Nacional do Seguro Social conjunta com a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, devidamente atualizada (CNDT);
- Certidões Negativa de Débito (Regularidade) com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente.
- Se não consignado o prazo de validade das certidões solicitadas neste subitem, serão consideradas válidas a partir da sua emissão, por 90 (noventa), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias respectivamente;
- Documentos relativos a personalidade jurídica, conforme o tipo de sociedade (Contrato social ou Estatutos ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou autorização do Governo Federal para funcionamento da entidade estrangeira no país e etc.).

**3.4 – Sendo o Proponente Pessoa Física:**

- Documento de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência.
- Certidões Negativa de Débito (Regularidade) com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente

**04 – DAS PROPOSTAS**

4.1 – A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer ao modelo representado pelo Anexo II deste edital;

4.2 – A proposta será apresentada individualmente, assinada, com todos os campos do QUADRO I (Anexo II) devidamente preenchidos, livres de rasuras, emendas e entrelinhas.

4.3 - A proposta, em que o proponente se fizer representar por seu procurador, deverá ser acompanhada do original do competente instrumento de mandato com a firma devidamente reconhecida.

**4.4 – O VALOR MÍNIMO SERÁ:**

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	Chevrolet/S10 LS DD4, ano 2016/2016, cor branca, placa PYY-4550, chassi: 9BG148DK0GC424739.	R\$ 90.450,00

A proposta que apresentar divergência entre a importância registrada numericamente e o extenso, prevalecerá a de maior valor.

4.5 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, desde que:

- Não haja participação, de ambos os cônjuges (quando casados com comunhão de bens), ou de uma mesma pessoa, com propostas distintas para o mesmo bem. Nesta hipótese serão classificadas as propostas, mesmo depois da fase de julgamento.
- Apresente proposta nos moldes do Anexo II deste edital, obedecida à avaliação mínima estipulada, condicionada em envelope, fechado e/ou lacrado, devidamente identificado no lado externo.
- Não possua vínculo direto com o Município de Divinésia.

4.6 – A proposta deverá obrigatoriamente ser acondicionada em envelope, sendo este colado ou lacrado de modo a não permitir a visualização ou conhecimento de seu conteúdo e, trará em seu anverso os seguintes dados:

#### AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE E CPF DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

#### 05 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes número 01 e 02, respectivamente, contendo a habilitação e a proposta, deverão ser entregues diretamente à Comissão de Licitação do Município de Divinésia, até às **09h00min do dia 14 de agosto de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinésia/MG.

## **06 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES/HABILITAÇÃO, RUBRICA E OUTRAS FORMALIDADES**

6.1 – Os envelopes de habilitação serão abertos após o encerramento do recebimento dos envelopes na forma do item anterior, na presença dos interessados presentes ou seus representantes e dos membros da Comissão de Licitação, que aporão suas rubricas em toda a documentação apresentada.

## **07 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES/PROPOSTA, RUBRICA E OUTRAS FORMALIDADES**

7.1 – Ultrapassada a fase de habilitação, os envelopes de proposta serão abertos e apurados, sendo que os itens serão vendidos um a um, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido no item 4 do Edital, considerando-se vencedor o licitante que oferecer o lance de maior valor por item. Em caso de empate será realizado sorteio.

7.2 – Após, será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual será subscrita pelos membros da Comissão de Licitação e presentes.

## **08 – DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

8.1 – A comissão de licitação verificará as propostas que atendam as condições deste Edital e legislação pertinente, desclassificando, as que divergirem, no todo ou em parte, passando a seguir a classificar as aprovadas, considerando os seguintes critérios:

8.1.1 – Será declarada vencedora a proposta que apresentar o maior valor verbal total, independentemente se parcelada ou não.

8.1.2 – Na hipótese de empate nos valores efetivos, a classificação se fará por sorteio promovido pela Comissão de Licitação, na mesma data e horário da abertura das propostas em ato público.

8.1.3 O Leiloeiro irá estipular o valor das concessões no início da arrematação de cada lote previsto.

8.1.4. Na sucessão de lances, e as diferenças entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada indicada pelo leiloeiro oficial, no início da arrematação de cada lote.

8.1.5 O lote será concedido a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores estipulado no “Anexo I”.

8.1.6. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.

8.1.8 – A comissão de Licitação emitirá a Ata Final de Julgamento com todos os elementos indicativos das propostas classificadas, para fins de homologação.

## 09 – DOS RECURSOS

9.1 – Caberá Recurso dos atos e procedimentos da Comissão de Licitação, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## 10 – DA FORMALIZAÇÃO DA COMPRA E VENDA

10.1 – Após divulgação do resultado e tendo sido homologado o resultado do Leilão, estará o Proponente vencedor obrigado a, no prazo de **10 (dez) dias a partir da divulgação do resultado final**, efetuar o depósito ou pagamento do valor.

**10.1.1 – No caso de o pagamento ser efetuado com cheque, o recibo de quitação do bem arrematado só será fornecido após a compensação bancária do mesmo.**

10.2 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos veículos que arrematar num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura Municipal. O bem só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria do Município em conta a ser indicada pela mesma. Fica responsável para liberação do bem o Sr. Robert Rufino Gomes, que poderá ser contatado pelo fone: (032) 98483-0286.

## 11 – DO ESTADO E VISTORIA DO BEM MÓVEL A SER ALIENADO

11.1 – Para verificar a documentação ou tratar da vistoria do bem móvel, os interessados deverão dirigir-se no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Divinésia, Rua Padre Jacinto nº 16, centro – Divinésia.

11.2 - O bem móvel será leiloado no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos e transporte do mesmo.

## 12 – DOS TRIBUTOS, TAXAS E OUTROS ENCARGOS

12.1 - Os impostos, taxas e emolumentos e outros encargos que incidirem sobre o bem até a homologação do resultado deste Leilão será de responsabilidade do município de Divinésia, após correrão por conta do proponente vencedor devendo ser quitadas nas datas de sua apresentação ou no seu vencimento na forma estabelecida por seus arrecadadores.

## 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Havendo problemas na compensação do (s) cheque (s) porventura envolvidos na compra e venda dos bens de que trata este Edital, o proponente poderá ser classificado a qualquer tempo, mesmo já tendo sido abertas as propostas.

13.2 – As intimações da presente licitação serão publicadas na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93, bem como no quadro de avisos, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Divinésia.

13.3 – Em razão de conveniência ou contingência administrativa, ou ainda por interesse público, o município de Divinésia poderá adiar ou revogar o presente Leilão no todo ou parte, não assistindo aos interessados qualquer direito à reclamação ou indenização.

13.4 – De conformidade com o impedimento estabelecido no artigo 9º, inciso III, da Lei das Licitações, fica expressamente proibida a participação de servidores do município ou agente político no presente Leilão.

13.5 – Fazem parte integrante deste Edital: o anexo I (minuta do compromisso particular de compra e venda) e o anexo II que traz o modelo de proposta que devem ser seguidos, todos com termos perfeitamente legíveis e adequadamente claros, de natural compreensão.

13.6 – No caso da desistência da compra por parte do primeiro colocado, o Município de Divinésia se reserva o direito de convocar os classificados seguintes se entender conveniente, e desde que aceitem adquiri-los nas mesmas condições da proposta vencedora.

13.7 – Fica o foro da Comarca de Ubá, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta licitação.

Divinésia, 23 de julho de 2021.

Comissão de Licitação:

**Cristina Ribeiro Batista**  
Presidente da CPL

Membros:

---

**Marilene Ferreira da Luz**

---

**Jailson Jerri Cristóvão Nunes**  
Leiloeiro

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

TERMO DE RESPONSABILIDADE			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Contato:</b>			
<b>EMAIL:</b>			
<b>DECLARO</b> haver vistoriado o bem móvel em oferta abaixo especificado, aceitando-o no estado em que se encontra, estando ciente de que a responsabilidade por toda a legalização do mesmo cabe ao adquirente. Também examinei o EDITAL e os anexos, concordando assim com os seus termos.			
Valor proposto pelo móvel <b>CHEVROLET S10:</b> R\$ _____ EXTENSO _____			
Forma de Pagamento:			
<input type="checkbox"/>	À VISTA	<input type="checkbox"/>	EM ESPÉCIE
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	EM CHEQUE
Divinésia, ____ de _____ de 2021.			
x _____			
<b>ASSINATURA DO PROPONENTE COMPRADOR</b>			